



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 3

Boletim N°: FA3825-2/2024 - 2ª Edição **Iniciado:** 10/04/2024 21:23 **e Emitido:** 11/04/2024 às 18:14

Protocolo N°: 931870/2024

Vítima Fatal: Não

Profissão: Não Informado

Cúlis: Parda

Objetos

1 - Subtraído

Objeto: Outros-Outros

Pessoa Relacionada: TEREZA CRISTINA FEITOSA DE SOUSA MENDANHA

Qtd: 1,00

Observações:

Outros Objetos Outros DECLARAÇÕES E PRINTS

Histórico do BO

1ª Edição criada 11/04/2024 15:38 por Thiago Augusto Sebastião - DEL.SEC.S.SEBASTIAO

Descrição ocorrência cidadão: A vítima é advogada e assessora parlamentar do autor, no dia dos fatos por volta das 14 horas, a vítima estava no banco Bradesco a pedido do autor para realizar um depósito de 5,4 mil reais em dinheiro. A vítima as 14h06 passou a receber mensagens do autor "Vc demora aí" reiterando o autor por meio de ligação as 14h07 e as 14h18. As 14h20 o autor enviou mensagem para a vítima "voltou". A vítima chegou no gabinete e atendeu duas pessoas, por volta das 14h27, a vítima recebeu mensagem do autor "se quiser trancar a porta e entrar aqui quer?", as 14h31 o autor mandou mensagem para a vítima "Vc está na sala?", as 14h32 o autor enviou mensagem para vítima "sozinha?" "tranca a frente", as 14h32 o autor enviou mensagem para vítima "vou abrir vc entra" as 14h33 o autor enviou mensagem para vítima "era para vc ficar", a vítima respondeu "curto não" em seguida o autor enviou mensagem "Ver". Ocorre que, quando a vítima abriu a porta da sala do autor no gabinete de vereadores se deparou com o autor com as calças abertas e uma mulher desconhecida nua a sua frente, a vítima fechou a porta e recebeu mensagem do autor "era para você ficar" a vítima respondeu para o autor "Curto Não". A vítima se sentiu importunada sexualmente e solicitou sua exoneração do cargo de assessora parlamentar. Todavia, a vítima está sofrendo assédio moral do chefe de gabinete, vice-prefeito e do autor para não denunciar o caso. A vítima solicita instauração de inquérito para as devidas providências.

CONSIDERAÇÕES DO DELEGADO DE POLÍCIA: a narrativa foi realizada pela própria vítima, utilizando-se da plataforma do Boletim de Ocorrência Eletrônico e, por ora, com a análise dos dados firmados pelo usuário dos serviços, conclui-se que o caso considera-se não criminal, no aspecto narrado a cerca da situação íntima do autor. No entanto poderá ser analisado pelo Delegado de Policia da Unidade outros pontos narrados pela declarante.

2ª Edição criada 11/04/2024 18:14 por Patricia Casanova Crivochein - DDM SAO SEBASTIAO

Edição criada para alterar a capitulação e cadastrar testemunha, por determinação da AP.

Solução: Apreciação do delegado titular



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 3

Boletim Nº: FA3825-2/2024 - 2ª Edição **Iniciado:** 10/04/2024 21:23 **e Emitido:** 11/04/2024 às 18:14

Protocolo Nº: 931870/2024

Histórico de Edições do BO

2ª Edição - 11/04/2024 às 18:14 por Patricia Casanova Crivochein

2.1 Histórico do BO incluído(a)

2.2 atualizado(a) da Natureza de Crime Consumado Ato obsceno (art.233) Artigo 233

2.3 Inclusão da Natureza

2.4 Testemunha incluído(a)

As informações detalhadas das edições realizadas neste BO estão disponíveis somente via sistema.
--

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Maria Elena Stanzani Orlandi, Investigador de Polícia

Equipe chefiada por Patricia Casanova Crivochein,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 3

Boletim Nº: FA3825-2/2024 - 2ª Edição **Iniciado:** 10/04/2024 21:23 **e Emitido:** 11/04/2024 às 18:14

Protocolo Nº: 931870/2024

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Ato obsceno (art.233)

Crime Consumado

Código Penal - Corrupção passiva (art. 317)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 01 D.P. - SAO SEBASTIAO

Local do Fato: Rua Domingos Tavolaro, 3, - Vila Amélia - 11609033 - S.SEBASTIAO - SP

Tipo de Local: Via Pública - Via Pública

Ocorrência: 08/04/2024 às 14:33

Comunicação: 10/04/2024 às 21:23

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 11/04/2024 às 15:38

2ª Edição - 11/04/2024 às 18:14

Pessoas Físicas

1 - Autor

Nome: Diego De Castro Pereira

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: Não Informado

Dt. de Nascimento: Não

CPF: Não Informado

Mãe: Não Informado

Sexo: Ignorado

Pai: Não Informado

Vítima Fatal: Não

Profissão: Nao informada

Cútis: Ignorada

2 - Vítima

Nome: Tereza Cristina Feitosa De Sousa Mendanha

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 34250995 - SP

Dt. de Nascimento: 21/05/1985

CPF: 78321549268

Mãe: Graciete Maria José Feitosa De Sousa

Sexo: Feminino

Pai: Não Informado

Vítima Fatal: Não

Profissão: Advogado(a)

Cútis: Ignorada

3 - Testemunha

Nome: Raissa Cristina Ferreira Dos Santos

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 39343384 - SP

Dt. de Nascimento: 20/05/1992

CPF: 36739881820

Mãe: Amelia Ferreira De Souza

Sexo: Feminino

Pai: Joaquim Ferreira Dos Santos Filho